



## PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ

Palácio Djalma Souto Maior Paes  
CNPJ/MF.: 11.049.814/0001-37  
Praça Cristo Redentor, 08  
Fone/Fax: (81) 3658.1156



Lei Municipal nº. 0986 / 2006.

Ementa: Dispõe sobre a criação de cargos públicos, alteração de nomenclatura e dá outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, no quadro de servidores do Município de Glória do Goitá:

CARGO	QUANTIDADE
MÉDICO	03
NUTRICIONISTA	01
PSICOLOGO	01
TECNICO EM ENFERMAGEM	07
MOTORISTA	03
PEDREIRO	04
GARI	06

Parágrafo Único - Os cargos ora criados destinam-se a atender às necessidades das atividades desenvolvidas pelas Secretárias de Saúde e de Infra-Estrutura.

Art. 2º - Os cargos públicos criados por esta Lei serão providos mediante concurso público, observadas as normas constitucionais, a Lei Orgânica do Município, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município e as demais Leis Municipais de Glória do Goitá.

Art. 3º - Fica alterada a nomenclatura do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 171, para Técnico em Enfermagem - código 171 e seus integrados ao Quadro mediante o apostilamento dos títulos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ

Palácio Djalma Souto Maior Paes  
CNPJ/MF.: 11.049.814/0001-37  
Praça Cristo Redentor, 08  
Fone/Fax: (81) 3658.1156



Art. 4º - as despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO 10 DE DE NOVEMBRO DE 2006.

ZENILTO MIRANDA VIEIRA  
PREFEITO